



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2017

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **Eduardo Flausino Vilela**, RESOLVE registrar os preços da empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME** nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, a Decretos Estaduais e Municipais, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DIVERSOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 006/2017 e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### 3. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, através SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, no seu aspecto operacional, com apoio da ASSESSORIA JURÍDICA, nos aspectos legais;

#### 4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

**4.1.** O preço, a quantidade e as especificações dos itens registrado nesta Ata, encontra-se indicado na tabela abaixo:

5	222.001.493	SOQUETE - DE PORCELANA TAMANHO E27 UN ROSCA REDONDO MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR 250 V. NORMA DE	300	4,50	1.350,00
---	-------------	---	-----	------	----------



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346

Marca: DECORLUZ

7	222.001.496	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO DE UN EMBUTIR NO FORMATO REDONDA COM DE 2 POLOS + TERRA UNIVERSAL PARA COMPUTADOR NA COR BEGE COM CAPACIDADE ELETRICA DE DE 15A / 220V COM PLACA E PARAFUSOS 54 Marca: PLUZIE	UN	20	8,50	170,00
10	222.001.499	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES UN METALICOS BULBO OVOIDE POTENCIA DE 400 W FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 32.000 LM TENSAO DE 220 V VIDA UTIL MINIMA DE 11.000 H BASE E-40 TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K Marca: AVANT	UN	150	48,00	7.200,00
13	222.001.502	RELE ELETRICO - EM PLASTICO TIPO SOBRECARGA RW 27 D 22 A 32 AMPERES COM 220V Marca: SOPRANO	UN	10	64,90	649,00
14	222.001.503	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DO TIPO PINO PRE ISOLADO PARA CABO DE 2 5 MM2 COM 1 FURO DE FIXACAO DE LATAO FORJADO ACABAMENTO DECAPADO Marca: INTELLI	UN	100	66,00	6.600,00
17	222.001.506	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO TIPO PINO TUBULAR PARA CABO DE 10 00MM PENSADO (PRE-ISOLADO) ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA Marca: INTELLI	UN	100	82,00	8.200,00
18	222.001.507	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO TIPO PINO (AGULHA) PARA CABO DE 1 5MM PENSADO (PRE-ISOLADO) ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA Marca: INTELLI	UN	100	82,00	8.200,00
21	222.001.510	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - EM BAQUELITE DE 1000 W - 220 VOLTS Marca: EXATRON	UN	400	9,00	3.600,00
30	222.001.519	BRACADEIRA - TIPO LACRE COM DIAMETRO UN DE NR. 20 FABRICADA EM NYLON 201 PACOTE 100 000 UNIDADE Marca: EHC	UN	10	0,19	1,90
31	222.001.520	BRACADEIRA - CINTA PLASTICA (LACRE) COM DIAMETRO DE 4 8X368MM FABRICADA EM NYLON 201 PACOTE 100 000 UNIDADE Marca: EHC	UN	10	0,29	2,90
32	222.001.521	LUMINARIA - ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA TIPO X-57 PETERCO OU EQUIVALENTE Marca: ESCORPIUS	UN	50	73,00	3.650,00
34	222.001.523	CABO ELETRICO - COBRE COM ESPESSURA DE 01 X 6 00 MM2 CAPA DE ISOLAMENTO TIPO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA COM TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 450 / 750 V CABO TIPO FLEXIVEL CAPA EM CORES	UN	5	320,00	1.600,00

Rua Santa Catarina nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

VARIADAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PECA COM 100 METROS. 1517 PECA 20 000 METRO Marca: NEXTRON					
36	222.001.525	FIO ELETRICO - DE COBRE TIPO FLEXIVEL DE UN SECAO 4 0 MM2 ISOLAMENTO EM PVC C/ RESISTENCIA P/ 70 GRAUS 250 ROLO 100 000 METRO Marca: NEXTRON	5	195,00	975,00
43	222.001.532	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO DE UN 35MM HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO CHAVE NIQUELADA Marca: PADO	50	12,00	600,00
51	222.001.540	COLA - DO TIPO ARALDITE PARA SER UN APLICADA EM MADEIRA EMBALADO EM TUBO 155ML Marca: BRASCOLA	30	22,50	675,00
52	222.001.541	SELADORA PARA MADEIRA - RESINA UN NITROCELULOSE RESINA ALQUIDICA SOLUCAO DE NITROCELULOSE COMALTO TEOR DE SOLIDOS INDICADO PARA MADEIRA APLICACAO COM PINCEL PISTOLA ROLO INCOLOR EMBALADO EM GALAO Marca: EUCALAR	30	81,00	2.430,00
63	222.001.552	ENXADA - EM ACO FORJADO NO UN TAMANHO DE 2 5 LIBRAS COM CABO Marca: BELOTA	600	16,90	10.140,00
64	222.001.553	RASTELO - EM FERRO COM TAMANHO COM UN 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA Marca: COLINS	10	18,00	180,00
74	222.001.564	COLA - LIQUIDA TRANSPARENTE PARA UN CANO DE PVC COM BICO APLICADOR Marca: AMAZONAS	50	3,00	150,00
76	222.001.566	COLAR DE TOMADA - DE PVC COM TRAVAS UN COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM SAIDA COM ROSCA DE 50 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA CONFORME NBR 10930 Marca: DUALPLASTIC	50	4,50	225,00
80	222.001.570	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 19 UN MM X 20 M Marca: QUALIFON	100	2,00	200,00
82	222.001.572	HIDROMETRO TAQUIMETRICO - FABRICADO UN CONFORME NBR 8193 COM DIAMETRO NOMINAL DN-19 05 (3/4") PARA VAZAO DE QMIN.0 030M3H COM EXTREMIDADE FLANGEADA DE TRANSMISSAO MAGNETICA PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA Marca: SAGA	250	83,00	20.750,00
84	222.001.574	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - UN FABRICACAO CONFORME .. COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA Marca: KRONA	50	1,00	50,00



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

86	222.001.576	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - COM UN DIAMETRO DE 60 X 2" NA COR MARROM PARA INSTALACOES HIDRAULICAS Marca: KRONA	UN	20	12,00	240,00
91	222.001.581	MANGUEIRA - DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M COM DIAMETRO DE 1/2 POLEGADA X 2 0 MM PARA SER UTILIZADO PARA SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA E PASSAGEM DE FIACAO ELETRICA Marca: MULTPLAST	UN	10	1,40	14,00
93	222.001.583	PLUG EM PVC - DE PVC DE 1/2" TIPO ROSCAVEL Marca: KRONA	UN	50	0,30	15,00
95	222.001.585	REGISTRO DE ESFERA - EM PVC TIPO SOLDAVEL 50MM PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC Marca: KRONA	UN	50	9,90	495,00
98	222.001.588	LAMPADA ELETRONICA - DO TIPO LED BRANCA COM POTENCIA NOMINAL DE 51M/WATTS SEM BASE Marca: AVANT	UN	100	55,70	5.570,00
101	222.001.591	FIO PARA TELEFONE - DE COBRE ELETROLITICO ESTANHADO SOLIDO ISOLACAO EM <P V C > LIGACAO INTERNA TIPO FDG - <2 X 0 50>MM - NBR9123ABNT Marca: TECNOFIOS	UN	100	2,00	200,00
102	222.001.592	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO BIPOLAR CURVA B DE 40A CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA 127/220V. COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO Marca: SOPRANO	UN	20	33,50	670,00
108	222.001.598	ALICATE - TORQUES MEDINDO 12" COM CABO ISOLADO EM PVC CROMADO Marca: BERG	UN	10	22,00	220,00
114	222.001.604	TINTA LATEX - BASE ACRILICO SEMI-BRILHO ACONDICIONADA EM LATA DE 18L ITROS NA COR VERDE PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO PARA PINTURA DE CON CRETO PAREDES. Marca: NEOVINIL	UN	80	510,00	40.800,00
118	222.001.609	TINTA PARA PISO - ACRILICA FOSCO LISO NA COR CINZA - 18 LT Marca: NEOVINIL	UN	60	160,00	9.600,00
124	222.001.615	TE AZUL COLA E ROSCA 3/4" - TE EM PVC AZUL 3/4X32MMX32MM Marca: KRONA	UN	20	3,00	60,00
125	222.001.616	TE - EM PVC SOLDAVEL COM 90 GRAUS DIAMETRO 60 MM Marca: KRONA	UN	20	7,00	140,00
129	222.001.620	UNIAO - DE UNIAO DE MANGUEIRA DE EM PVC DE 16 MM Marca: BIANPLAST	UN	50	0,45	22,50
130	222.001.621	ALICATE - UNIVERSAL MEDINDO 8" COM CABO ISOLADO EM PVC ACABAMENTO OXIDADO BICO CHATO E LONGO E	UN	5	29,00	145,00



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

MANDIBULA TEMPERADA E LIXADA Marca:  
MAILE

137	222.001.629	BICO DE TORNEIRA - DE PVC PARA SER ANEXADO NUMA TORNEIRA DE DIAMETRO 3/4 COM ENCAIXE DO TIPO ROSQUEAVEL Marca: GARDEN	UN	50	1,10	55,00
138	222.001.630	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO DE Nº 6 Marca: IVPLAST	UN	1000	0,08	80,00
139	222.001.631	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO NUMERO 8 Marca: IVPLAST	UN	1000	0,10	100,00
140	222.001.632	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON NO TAMANHO Nº 12 Marca: IVPLAST	UN	1000	0,19	190,00
142	222.001.634	CAVADEIRA - ARTICULADA PEQUENA CABOUN EM MADEIRA MEDINDO 150CM Marca: COLINS		15	62,00	930,00
144	222.001.637	CHAVE - DE BOCA COMBINADA EM ACO CROMO NIQUELADA E CROMADA MEDINDO 10 MM Marca: WESTER	UN	10	5,00	50,00
146	222.001.639	COLA PRETA - PARA MONTAGEM DE JUNTAS AUTOMOTIVAS Marca: 3M	UN	100	7,50	750,00
152	222.001.645	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO MEDINDO 4 MM DE DIAMETRO Marca: WORKER	UN	50	12,00	600,00
155	222.001.648	DOBRADICA - DE EM ACO GALVANIZADO MEDINDO 4 X 3.1/2 POLEGADA . DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM 1 PINO E 3 FUIROS POR LADO Marca: MERKEL	UN	60	51,00	3.060,00
158	222.001.651	ELETRODO - AWS E-6013 (OK 46:00 WI 613) PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO 2 5MM SOLDA ELETRICA Marca: HAMMER	UN	50	15,00	750,00
160	222.001.653	ELETRODO - AWS E-7018 (OK 48:04 WI 613) PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO 4MM SOLDA ELETRICA Marca: HAMMER	UN	50	13,00	650,00
161	222.001.654	ENXADAO - EM ACO ESPECIAL COM TAMANHO DE 2 1/2 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA Marca: BELOTA	UN	60	27,00	1.620,00
162	222.001.655	FECHADURA - DE ACO INOX COM MAÇANETA EM L MODELO TIPO ROSETA PARA USO INTERNO E EXTERNO Marca: SOPRANO	UN	100	19,90	1.990,00
178	222.001.671	LUVA DE PROTECAO - TRICOTADA CONFECCIONADA EM 4 FIOS DE ALGODAO. PIGMENTADA NA FACE PALMAR E DEDOS COM PUNHO DE ELASTICO TAMANHOS DIVERSOS. COR CINZA INDICADA PARA PROTECAO DAS MAOS EM SERVICOS LEVES	UN	200	2,50	500,00



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EM GERAL. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS  
(PAR) Marca: SUPERSEFT

179	222.001.672	MANGUEIRA - DE CRISTAL COM COMPRIMENTO DE 50M COM DIAMETRO DE 3/4X2.0MM PARA SER UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO Marca: RELUFLEX	UN	10	174,00	1.740,00
189	222.001.683	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO ZINCADO TIPO FRANCES NAS DIMENSOES 1/2" X 9.1/2" PARA SER UTILIZADO EM MADEIRA DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCA E ARRUELA Marca: CISER	UN	300	2,55	765,00
196	222.001.690	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO GALVANIZADO ROSCA GROSSA PEDINDO 1/2 X 2 POL COM PORCA E ARRUELA Marca: CISER	UN	300	0,91	273,00
198	222.001.692	PARAFUSO SEXTAVADO - EM FERRO GALVANIZADO SEXTAVADO MEDINDO 1/2 X4 POL COM PORCA E ARRUELA Marca: CISER	UN	300	1,75	525,00
205	222.001.699	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PVC 25MM ACIONAMENTO EM ESFERA COR MARROM Marca: KRONA	UN	50	4,90	245,00
206	222.001.700	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO DE 9 CM Marca: COMPEL	UN	30	4,90	147,00
210	222.001.704	TINTA LATEX - BASE ACRILICA NA COR PEROLA FOSCO AVELUDADO PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO - 3.600 ml Marca: NEOVINIL	UN	80	37,00	2.960,00
226	222.001.720	ENXADAO - EM FERRO COM TAMANHO 3 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA Marca: BELOTA	UN	40	24,00	960,00
251	222.001.491	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO COM PARTIDA RAPIDA DE 220V COM FATOR DE POTENCIA ALTO DE 150W Marca: INDUWOLT	UN	150	67,00	10.050,00

**TOTAL DO PROPONENTE: R\$164.780,30 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos)**

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornece os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações

Rua Santa Catarina nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 03 (três dias) após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**





## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

- 6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;
- 6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DO PAGAMENTO**

- 7.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.
- 7.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;
- 7.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;
- 7.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.
- 7.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 7.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**





## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

9.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos depois de decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

9.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

10.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

10.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **11. DAS PENALIDADES**

11.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

11.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

11.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

11.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento do pedido, nos processos administrativos de utilização da Ata.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento da presente ata de registro de preços.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 006/2017, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

## **14. DA PUBLICAÇÃO**

14.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no jornal Oficial dos Municípios – AMM e no Diário do TCE/MT conforme Lei nº 10.520/02.

## **15. DO FORO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

15.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Abril de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

Eduardo Flausino Vilela  
PREFEITO MUNICIPAL

**3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E  
EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

Ediléia Araújo Almeida  
FORNECEDOR